

**2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº29/2021**  
**PAD Nº381/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº29/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO -COREN/MA E A EMPRESA AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS( PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN-MA**, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03,Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, enfermeiro, RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta capital e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03,residente nesta capital, e de outro, a empresa **AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º15.423.955/0001-29,Inscrição Estadual n.º15.369.510-2, situada na Avenida Conselheiro Furtado, n.º 757, sala 1, Batista Campos, CEP: 66.025-160, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Manoel José Miranda, RG n.º4445472, CPF n.º019.228.582-34 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º29/2021 referente prestação de serviços de motorista, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº29/2021, que em sua Cláusula Décima Terceira, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, por até 48(Quarenta e Oito) meses, constante do processo administrativo n.º 381/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3 DO OBJETO** O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto prorrogação da vigência da prestação de serviços de motorista que entre si celebram o COREN-MA e a empresa **AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** – O valor global do Termo Aditivo do Contrato n.º29/2021 é de R\$ 42.165,84 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo o

valor mensal de R\$ 3.513,82 (Três Mil Quinhentos e Treze Reais e Oitenta Dois Centavos), inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e , ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

**2.2. DA DOTAÇÃO** – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 – Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de 12(Doze) meses a contar de 08/10/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 29/2021 firmado em 08/10/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 06 de Setembro de 2023.

---

**CONTRATANTE**

Presidente do COREN-MA

---

**CONTRATANTE**

Tesoureira do COREN-MA

---

**CONTRATADA**  
**AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:

---

**Nome**

---

**Nome**

